

Lei sancionada

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia

Adm.: João Alves de Freitas

LEI Nº. 013/86 - De 04 de Setembro de 1986

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal, para celebrar "CONVÊNIO" com o "CENTRO ESPÍRITA EURIPEDES BARSANULFO - FÉ, AMOR E CARIDADE", de nossa cidade para cessão das dependências para fornecimento de alimentação do programa "ASSISTÊNCIA ALIMENTAR AO MENOR-AAME", e dá outras providências...."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aprova e EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar "CONVÊNIO" com o "Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo - Fé, Amor e Caridade", de nossa cidade, para cessão das dependências do referido Centro, para fornecimento de alimentação, do programa "ASSISTÊNCIA ALIMENTAR AO MENOR-AAME", do Governo Federal, podendo para tanto proceder ressarcimento mensal no valor correspondente a 1,1/2 (Um e Meio) V.R.M. (Valor Referencial Municipal), a título de ajuda financeira àquela entidade religiosa e caritativa.

Art. 2º - Poderá o Poder Público Municipal, destinar materiais de limpeza e higienização, bem como, pessoal para proceder pintura e conservação do imóvel, motivo do Convênio, enquanto perdurar a utilização da área para aquela finalidade.

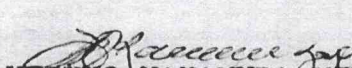
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de Setembro de 1986.


JOÃO ALVES DE FREITAS
Prefeito Municipal

C E R T I D ã O:

Certifico e dou fé, que nesta data afixei uma via da presente Lei, no Placard desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.


HIDEKO NAKAMURA MIYAGI
Secretaria de Administração